

**LEI MUNICIPAL Nº 1.324, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023,

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.502 – Manutenção da Creche

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.54070000000 – Transferência FUNDEB - 30%

Valor R\$ .....100.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.54010700000 – Transferência FUNDEB - 70%

Valor R\$ .....200.000,00

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior



serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.54070000000 – Transferência FUNDEB - 30%

Valor R\$ .....100.000,00

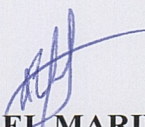
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.5401070000000 – Transferência FUNDEB - 70%

Valor R\$ .....200.000,00

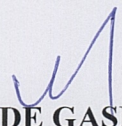
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de agosto de 2024.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS  
DOC.: Lei Municipal Nº 1324  
DATA: 30/08/2024  
EDIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_  
Luizina Louren  
Assinatura

Registrada e Publicada na data supra

  
**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração





**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024 às 10:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

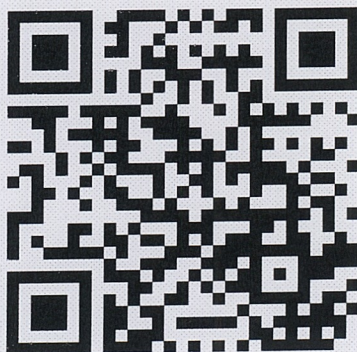
**Nº 6384790: LEI MUNICIPAL Nº 1.324, DE 29 DE AGOSTO DE  
2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6384790>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**LEI MUNICIPAL Nº 1.324, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023,

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.502 – Manutenção da Creche

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.54070000000 – Transferência FUNDEB - 30%

Valor R\$ .....100.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.54010700000 – Transferência FUNDEB - 70%

Valor R\$ .....200.000,00

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:



Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.54070000000 – Transferência FUNDEB - 30%

Valor R\$ .....100.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.0000000 – Aplicação Direta

Vínculo: 1.540107000000 – Transferência FUNDEB - 70%

Valor R\$ .....200.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de agosto de 2024.

**RAFAEL MARIN**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na data supra

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
**Secretário de Administração**